DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	8
Portarias	11
Licitações e Contratos	11
Editais	11
Aditivos / Aditamentos / Supressões	12
Atas de registro de preço	12
Contratos	13
Vigilância Sanitária	15
Laudas	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.438, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o Executivo a prorrogar contrato de locação.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o Contrato de Locação do prédio sito à Avenida Padre Pio Corso, nº 1959, Bairro Jardim, nesta cidade.

Art. 2º. O prédio referido no artigo 1º é destinado à instalação da Delegacia de Polícia Civil de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 3º. A locação será prorrogada pelo período de 01 (um) ano, pelo valor de R$. 1.731,70 (um mil, setecentos e trinta e um reais e setenta centavos) mensais, podendo ser reajustado pelos índices estabelecidos pelo Governo Federal (IGPM).

Parágrafo Único. A Prefeitura devolverá o prédio, ao final do período de locação, em perfeitas condições de limpeza, efetuando a pintura eventualmente danificada.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 26 de dezembro de 2.018.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 26 de dezembro de 2.018

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

LEI Nº 3.439, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o Executivo a prorrogar contrato de locação.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o Contrato de Locação do prédio sito à Avenida Padre Pio Corso, nº2248, Jardim São Vicente, nesta cidade.

Art. 2º. O prédio referido no artigo 1º é destinado à residência do JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA.

Art. 3º. A locação será prorrogada pelo prazo de 01 (um) ano, pelo valor inicial de R$ 2.560,02 (dois mil, quinhentos e sessenta reais e dois centavos), podendo ser reajustado pelos índices estabelecidos pelo Governo Federal (IGPM).

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 26 de dezembro de 2.018.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 26 de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

LEI Nº 3.440, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Fixa o Valor de Referência e dá outras providências.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART.1º - O valor que servirá de base para aplicação do indexador de tributos e taxas, estabelecido no artigo 2º da Lei nº 1952 de 27/12/1991, e posteriores alterações, passa a ser de R$ 118,75 (cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

ART.2º - Os microempreendedores individuais (MEI) ficam reduzidos a 0 (zero) todos os custos, inclusive prévios, relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao Microempreendedor Individual, incluindo os valores referentes a taxas, a emolumentos e a demais contribuições relativas aos órgãos de registro, de licenciamento, sindicais, de regulamentação, de anotação de responsabilidade técnica, de vistoria e de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas, conforme a Lei federal nº 123/2016.

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 26 de dezembro de 2018.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 26 de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

LEI Nº 3.441, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Atualiza a Planta de Valores Imobiliários do Município de Santa Rita do Passa Quatro, para o exercício de 2019.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizada, nos termos da legislação vigente, a Planta de Valores Imobiliários, para o exercício de 2019, no Município de Santa Rita do Passa Quatro, conforme segue:

VALOR DE TERRENO EDIFICADO	OU NÃO POR METRO QUADRADO
Z O N A S	VALOR
ZONA 01	R$. 84,85
ZONA 02	R$. 63,83
ZONA 03	R$. 46,30
ZONA 04	R$. 31,97
ZONA 05	R$. 21,53
ZONA 06	R$. 13,45
ZONA 07	R$. 8,60
ZONA 08	R$. 6,91
ZONA 09	R$. 5,65
ZONA 10	R$. 5,74
ZONA 11	R$. 6,41
ZONA 12	R$. 7,10

VALOR DE CONSTRUÇÃO POR	METRO QUADRADO
PADRÃO	VALOR
1 – RÚSTICO	R$. 36,63
2 – POPULAR	R$. 96,61
3 – MÉDIO	R$.192,53
4 – FINO	R$.295,27

Art. 2º - Os tributos arrecadados com base na Planta de Valores Imobiliários serão arrecadados à vista, com

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

desconto de 5% (cinco por cento), ou em parcelas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 26 de dezembro de 2.018.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 26 de dezembro de 2.018.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

LEI Nº 3.442, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 4.º DA LEI N.º 2.521, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE INSTITUIU A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PREVISTA NO ART. 149-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O art. 4.º da Lei n.º 2.521, de 18 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a instituição da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4.º - O valor mensal da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública fica atualizado de acordo com a seguinte tabela:

CLASSES	CONSUMO MENSAL - KW/H	VALOR - R$
Residencial Edificado	Até 80 Kw/h	R$ 8,96
Residencial Edificado	Superior a 80 Kw/h	R$ 19,96
Terreno	Independente do consumo	R$ 19,96
Industrial, Comercial, Prestadores de Serviços e Outros	Independente do consumo	R$ 19,96
Rural	Isento	Isento

Parágrafo Único: Serão isentados de pagamento da Contribuição de Iluminação Pública - CIP os consumidores residenciais enquadrados pela Lei Federal nº 12212, de 20 de janeiro de 2010, como beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica, Subclasse Residencial Baixa Renda.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 26 de dezembro de 2.018.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 26 de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

LEI Nº 3.443, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à LAR SÃO VICENTE DE PAULO, e dá outras providências."

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à "LAR SÃO VICENTE DE PAULO", CNPJ n.º 56.929.391/0001-88, no valor de R$ 12.157,50 (Doze mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta), destinados a atender "despesas de custeio" para o funcionamento e manutenção da Entidade.

§ 1º A concessão da subvenção será formalizada através de termo apropriado e será destinada exclusivamente ao custeio da entidade subvencionada.

§ 2º A subvenção será concedida pelo Município com dispensa de Chamamento Público, com fundamento no

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

inciso VI do art. 30 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e no § 5.º do art. 8.º do Decreto n.º 2.697, de 23 de fevereiro de 2017.

ART. 2º - Fica a entidade beneficiária obrigada a prestar contas à Municipalidade, na forma do disposto no Decreto Municipal nº 2.697/2017, bem como nas Instruções 02/2016, baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

ART. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias oriundas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, previamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, consignadas no orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02 – PODER EXECUTIVO

0209 – ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

020910 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0106 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

2032 – MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES DO FMAS

3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

FR 02 C.A. 500.011

Total Geral – R$ 12.157,50

ART. 4º - A presente subvenção está prevista no Plano Plurianual do Município – PPA – 2018 a 2021, instituído pela Lei Municipal nº 3.380, de 22 de novembro de 2017, na Lei Municipal nº 3.413, de 06 de junho de 2018, e no Orçamento Anual instituído pela Lei Municipal nº 3.435, de 04 de dezembro de 2018.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 26 de dezembro de 2018.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 26 de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

LEI Nº 3.444, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à LAR SÃO VICENTE DE PAULO, e dá outras providências."

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao "LAR SÃO VICENTE DE PAULO", CNPJ n.º 56.929.391/0001-88, no valor de R$ 17.520,00 (Dezessete mil, quinhentos e vinte reais), destinados a atender "despesas de custeio" para o funcionamento e manutenção da Entidade.

§ 1º A concessão da subvenção será formalizada através de termo apropriado e será destinada exclusivamente ao custeio da entidade subvencionada.

§ 2º A subvenção será concedida pelo Município com dispensa de Chamamento Público, com fundamento no inciso VI do art. 30 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e no § 5.º do art. 8.º do Decreto n.º 2.697, de 23 de fevereiro de 2017.

ART. 2º - Fica a entidade beneficiária obrigada a prestar contas à Municipalidade, na forma do disposto no Decreto Municipal nº 2.697/2017, bem como nas Instruções 02/2016, baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

ART. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, previamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, consignadas no orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02 – PODER EXECUTIVO

0209 – ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

020910 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0106 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

2032 – MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES DO FMAS

3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

FR 05 C.A. 500.034

Total Geral – R$ 17.520,00

ART. 4º - A presente subvenção está prevista no Plano Plurianual do Município – PPA – 2018 a 2021, instituído pela Lei Municipal nº 3.380, de 22 de novembro de 2017, na Lei Municipal nº 3.413, de 06 de junho de 2018, e no Orçamento Anual instituído pela Lei Municipal nº 3.435, de 04 de dezembro de 2018.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 26 de dezembro de 2018.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 26 de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

LEI Nº 3.445, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, e dá outras providências."

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à "APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO", CNPJ n.º 45.749.041/0001-13, no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), destinados a atender "despesas de custeio" para o funcionamento e manutenção da Entidade.

§ 1º A concessão da subvenção será formalizada através de termo apropriado e será destinada exclusivamente ao custeio da entidade subvencionada.

§ 2º A subvenção será concedida pelo Município com dispensa de Chamamento Público, com fundamento no inciso VI do art. 30 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e no § 5.º do art. 8.º do Decreto n.º 2.697, de 23 de fevereiro de 2017.

ART. 2º - Fica a entidade beneficiária obrigada a prestar contas à Municipalidade, na forma do disposto no Decreto Municipal nº 2.697/2017, bem como nas Instruções 02/2016, baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

ART. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, previamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, consignadas no orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02 – PODER EXECUTIVO

0209 – ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

020910 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0106 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

2032 – MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES DO FMAS

3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

FR 05 C.A. 500.029

Total Geral – R$ 27.000,00

ART. 4º - A presente subvenção está prevista no Plano Plurianual do Município – PPA – 2018 a 2021, instituído pela Lei Municipal nº 3.380, de 22 de novembro de 2017, na Lei Municipal nº 3.413, de 06 de junho de 2018, e no Orçamento Anual instituído pela Lei Municipal nº 3.435, de 04 de dezembro de 2018.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 26 de dezembro de 2018.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 26 de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

LEI Nº 3.446, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, e dá outras providências."

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à "APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO", CNPJ n.º 45.749.041/0001-13, no valor de R$ 37.514,40 (Trinta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos), destinados a atender "despesas de custeio" para o funcionamento e manutenção da Entidade.

§ 1º A concessão da subvenção será formalizada através de termo apropriado e será destinada exclusivamente ao custeio da entidade subvencionada.

§ 2º A subvenção será concedida pelo Município com dispensa de Chamamento Público, com fundamento no inciso VI do art. 30 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e no § 5.º do art. 8.º do Decreto n.º 2.697, de 23 de fevereiro de 2017.

ART. 2º - Fica a entidade beneficiária obrigada a prestar contas à Municipalidade, na forma do disposto no Decreto Municipal nº 2.697/2017, bem como nas Instruções 02/2016, baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

ART. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias oriundas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, previamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, consignadas no orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02 – PODER EXECUTIVO

0209 – ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

020910 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0106 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

2032 – MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES DO FMAS

3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

FR 02 C.A. 500.030

Total Geral – R$ 37.514,40

ART. 4º - A presente subvenção está prevista no Plano Plurianual do Município – PPA – 2018 a 2021, instituído pela Lei Municipal nº 3.380, de 22 de novembro de 2017, na Lei Municipal nº 3.413, de 06 de junho de 2018, e no Orçamento Anual instituído pela Lei Municipal nº 3.435, de 04 de dezembro de 2018.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 26 de dezembro de 2018.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 26 de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Decretos

DECRETO Nº 2.811, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Taxa de Licença de Fiscalização de Funcionamento de Estabelecimento e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Anual.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

ART. 1º - Para o exercício financeiro de 2.019, a Taxa de Licença de Fiscalização de Funcionamento de Estabelecimentos e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, no tocante às alíquotas fixas anuais, será utilizado para base de cálculo, o Valor de Referência de R$. 118,75 (cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos), conforme Lei nº 3.440, de 26 de dezembro de 2018.

ART. 2º - Estes tributos serão arrecadados à vista, com desconto de 5% (cinco por cento) ou em seis (6) parcelas, de acordo com as disposições legais em vigor.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.019.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 26 de dezembro de 2018.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 26 de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

DECRETO Nº 2.812, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre reajuste do valor da Taxa de Resíduos Sólidos para o exercício financeiro de 2019.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

ART. 1º - O valor da Taxa de Resíduos Sólidos para o exercício de 2019 será reajustado com o percentual de 3,56% em cumprimento ao prescrito no art. 16º do § 1º da Lei nº 2.871, de 29/12/2009.

ART. 2º - Este Decreto é expedido em consonância com a Lei nº 2.871, de 29/12/2009, que alterou os Art.16º e 19 da Lei nº 2.679, de 20/12/2006.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 26 de dezembro de 2018.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 26 de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

DECRETO Nº 2.813, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre preços públicos para o exercício financeiro de 2019.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

ART. 1º - No âmbito da Municipalidade serão praticados os seguintes preços públicos:

1. CEMITÉRIO MUNICIPAL:

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

- Alvará de Licença e Aprovação para: Construção e reforma de túmulos, carneiros e canteiros:..... R$. 32,08

- Sepultamentos:

Por Sepultamento:..... R$. 72,22

- Exumações:

Por Exumação:..... R$. 72,22

- Concessão de Ossário Perpétuo:

Por Gaveta:.....R$. 240,31

- Concessão de Sepulturas Perpétuas:

Por Terreno:..... R$. 271,77

- Carneiro:

Por Gaveta:..... R$.2.204,76

Parágrafo Único – Na concessão de sepulturas consistente de terreno e carneiros, será concedido um desconto de 7% (sete por cento) para pagamento à vista.

2. MÃO DE OBRA:

Pedreiro, por dia:..... R$. 80,27
e por hora:..... R$. 10,03

Calceteiro, por dia:..... R$. 77,50
e por hora:..... R$. 9,69

Serviçal, por dia:..... R$. 64,17
e por hora:..... R$. 8,02

3. TIPO DE OBRA:

- Pavimentação asfáltica, por m² do leito carroçável:..... R$. 47,50

- Calçada de Pedrinha, por m²:.....R$. 44,03

- Guias e Sarjetas, por metro linear:.....R$. 47,50

- Mureta por fiada e por metro linear:.....R$. 10,57

a) Os pagamentos poderão ser efetuados à vista, com desconto de 5% (cinco por cento) ou em parcelas.

b) Quando o pagamento for feito em prestações, estas serão atualizadas de acordo com a legislação em vigor.

4. SERVIÇOS DE ROÇAGEM EM TERRENOS URBANOS

- Manualmente ou com máquinas, por m²:.....R$. 0,66

5. APREENSÃO DE ANIMAIS

- Por cabeça:.....R$. 48,13

- Depósito diário (estadia):.....R$. 32,08

a) Se a retirada dos animais se der dentro do prazo de 04 (quatro) horas da apreensão, será devida somente a taxa de apreensão; se a retirada se efetivar depois de 04 (quatro) horas, serão devidas as taxas de apreensão e estadia.

6. LICENÇA PARA COLOCAÇÃO DE FAIXAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, POR DIA (mínimo 10 dias) :..... R$. 16,05

a) Não será permitida a colocação de faixas que contenham frases ou imagens de incentivo ao consumo de bebidas alcoólicas.

b) A colocação de faixas somente poderá ser feita por empresa ou pessoa física com cadastro nesta municipalidade e desde que explore, especialmente, atividades referentes à publicidade e propaganda ali exposta, exceto em matéria eleitoral que é regulamentada por legislação própria.

7. PARQUE TURÍSTICO MUNICIPAL

- Uso da piscina:.....R$. 5,00/dia

- Uso dos chalés:.....R$.35,00/dia

-Utilização do Camping:.....R$.15,00 por pessoa e por dia, com direito ao uso da piscina.

8. RECOLHIMENTO DE ENTULHO

- Por carreta de trator:.....R$. 48,13

- Por caminhão:.....R$. 80,27

- Por caçamba:.....R$. 48,13

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 26 de dezembro de 2018.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 26 de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

DECRETO Nº 2.814, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre preços públicos, máquinas do exercício financeiro de 2019.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica estabelecida com suporte na Lei Municipal nº 1.507/83, artigo 9º, inciso I, letra "c", a seguinte Tabela de Preços que corresponde ao ressarcimento à Municipalidade pela utilização de máquinas e veículos oficiais.

a) Motoniveladora, Pá Carregadeira e Retro-Escavadeira com operador, por hora..... R$. 149,65

b) Rolo Compressor, com operador, por hora (fora o Transporte)..... R$. 133,79

c) Caminhão com motorista, por hora..... R$. 141,73

d) Limpeza de fossa, por hora..... R$. 149,65

e) Máquina de fazer Guia, por hora..... R$. 74,83

f) Transporte de pacientes, por quilômetro rodado:..... R$. 3,78

CASCALHO (mais a hora do caminhão) Por Metro Cúbico (M3).....R$. 46,80

ART. 2º - Os interessados deverão solicitar por escrito os serviços pretendidos, devendo, após aprovado, depositar o valor estimado para a prestação do serviço.

ART. 3º - Executado os serviços a Seção competente desta Prefeitura calculará o custo real do mesmo, que se for maior que o depósito efetuado, deverá o interessado recolher a diferença apurada e em sendo menor a Tesouraria procederá à devolução da diferença.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 26 de dezembro de 2018.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 26 de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

DECRETO Nº 2.815, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, relativos aos dias que especifica do exercício de 2019.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:-

ART. 1º - No exercício de 2019, além dos feriados declarados pela legislação pertinente, o expediente nas repartições públicas municipais observará, nos dias especificados, as disposições deste decreto, ficando ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público como: limpeza de ruas, sanitários, coleta de lixo, Parque Turístico Municipal e Creches:

ART. 2º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais referidas no artigo anterior, relativo aos dias adiante mencionados:

04 de março	Segunda-feira – (Facultativo - Carnaval)
05 de março	Terça-feira – (Facultativo - Carnaval)
06 de março	Quarta-feira (Início expediente 13h00min)
18 de abril	Quinta-feira (Facultativo – Quinta-feira Santa)
21 de junho	Sexta-feira (Facultativo – Corpus Christi)
08 de julho	Segunda-feira (Facultativo – Revolução 1932)
20 de setembro	Sexta-feira – (Facultativo - Zequinha de Abreu)

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

28 de outubro	Segunda-feira – (Funcionário Público Municipal)
01 de novembro	Sexta-feira (Facultativo – Finados)
23 de dezembro	Segunda-feira (Facultativo – Natal)
24 de dezembro	Terça-feira (Facultativo – Natal)
30 de dezembro	Segunda-feira – (Facultativo - Ano Novo)
31 de dezembro	Terça-feira (Facultativo – Ano Novo)

ART. 3º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 26 de dezembro de 2018.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 26 de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

Portarias

P O R T A R I A Nº 699/2018

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no art. 185 da Lei Complementar nº 037, de 06 de junho de 2012,

R E S O L V E: -

ART. 1º- Fica instituída Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar eventuais irregularidades descritas na denúncia formalizada no expediente protocolizado nesta Prefeitura sob o número 9078, em 18 de dezembro de 2018.

ART. 2º- São designados para compor a Comissão Sindicante, para apuração do que for necessário, os seguintes servidores municipais:

DALSON DOS SANTOS JUNIOR – Presidente

LIVIA MARIA ALVES DOS SANTOS DE FREITAS - Secretário

BENEDITO DE SOUZA LOPES NETO - Membro

Art. 3º - O Processo da Sindicância deverá estar concluído em 30 (trinta) dias da data da publicação da presente portaria, podendo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo relevante, devidamente justificado.

ART. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 26 de dezembro de 2.018.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
EDITAL

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro torna público, para conhecimento dos interessados, que foram realizadas licitações na modalidade Concorrencia, no período de 24/11/2018 à 21/12/2018.

O presente Edital é expedido para atender ao disposto no Artigo 1° da Lei 3.091, de 28 de Fevereiro de 2013, com redação dada pela Lei 1.938/91.

RELAÇÃO DAS CONCORRÊNCIAS EFETUADAS

 CONCORRÊNCIA HOMOLOGADA

Concorrência N.º 005/2018.

Objeto A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de Recapeamento Asfáltico de vias do município, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital e item “1.1” supramencionado.

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Homologação:

- DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

- A Concorrência acima foi homologada pelo Sr. Prefeito Municipal.

DANIEL AP. DA SILVA TERASSI

Oficial Administrativo

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO A ATA N.º 021/2018 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA - CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP - OBJETO - ALTERAÇÃO DO PRODUTO na presente Ata de Registro de Preços, firmado entre as partes em 20 de setembro de 2018. - DATA – 12/12/2018.

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de Dezembro de 2018.

Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal

TERMO DE ADITAMENTO N.º 019/2018 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA - CONSTRUDEZ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME - OBJETO Alteração no Quadro Societário da empresa, referente a Termo firmado entre as partes em 19 de Fevereiro de 2018, e encontra amparo legal no artigo 61 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.- DATA – 12/12/2018.

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de Dezembro de 2018.

Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal

TERMO DE ADITAMENTO N.º 084/2018 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA - CONSTRUMETA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - OBJETO - Alteração no Quadro Societário da empresa, referente a Termo firmado entre as partes em 21 de setembro de 2018, e encontra amparo legal no artigo 61 da Lei n.º 8.666/93, em sua redação atual. - DATA – 12/12/2018.

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de Dezembro de 2018.

Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2018

PROCESSO Nº 7600/18

PREGÃO Nº 058/2018

MUNICIPIO: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de combustíveis (Etanol Comum e Óleo Diesel Comum) para abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal.

Considerando o julgamento e homologação da Licitação Modalidade pregão acima Epigrafada para o registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 30/11/2018, com o respectivo percentual de desconto em face ao preço médio da tabela semanal da ANP, ofertado pela empresa adjudicatária: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A – Para os itens: 01 (1,0%) e 02 (1,0%).

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de Dezembro de 2018.

Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2018

PROCESSO Nº 7186/18

PREGÃO Nº 059/2018

MUNICIPIO: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de emulsão asfáltica, destinada à execução de serviços de pavimentação e recapeamento em vias públicas.

Considerando o julgamento e homologação da Licitação Modalidade pregão acima Epigrafada para o registro de Preços, publicado no Diário Oficial no dia

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

04/12/2018, com os respectivos valor unitário (tonelada) entre parênteses, ofertado pelas empresas adjudicatárias: CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA – Para o item: 01 (R$ 2.810,00); CBAA- ASFALTOS LTDA – Para o item 02 (R$ 3.214,00).

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de Dezembro de 2018.

Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2018

PROCESSO Nº 7185/18

PREGÃO Nº 060/2018

MUNICIPIO: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tintas e materiais para pintura.

Considerando o julgamento e homologação da Licitação Modalidade pregão acima Epigrafada para o registro de Preços, publicado no Diário Oficial no dia 06/12/2018, com os respectivos valor unitário entre parênteses, ofertado pelas empresas adjudicatárias: CONSTRUTORA HGB LTDA EPP – Para os itens: 02 (R$ 14,10), 14 (R$ 158,00); ALINE NICÁCIO - ME - Para os itens: 05 (R$ 130,00), 06 (R$ 137,00), 07 (R$ 42,50), 10 (R$ 59,00), 11 (R$ 14,20), 12 (R$ 57,00); MORAES E GUEDES TINTAS LTDA ME – Para o item: 08 (R$ 89,50); L.F. GONÇALVES JUNIOR – TINTAS EIRELI ME - Para os itens: 01 (R$ 22,20), 03 (R$ 140,00), 04 (R$ 138,00), 09 (R$ 51,00), 13 (R$ 87,00), 16 (R$ 209,00), 17 (R$ 197,00), 20 (R$ 209,00); KHROMA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI ME - Para os itens: 15 (R$ 190,00), 18 (R$ 190,00), 19 (R$ 209,00), 21 (R$ 6,00), 22 (R$ 12,00).

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de Dezembro de 2018.

Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

CONTRATO N.º 118/2018 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA - RENELCIO APARECIDO BONVECHIO MACCA 35819360893 - OBJETO - prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos da Rede Municipal de Saúde - MODALIDADE – Pregão Presencial - VALOR R$ 57.000,00 - DATA – 06/12/2018.

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de Dezembro de 2018.

Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 119/2018 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA - 3ES SERVIÇOS PARA O TRÂNSITO LTDA ME - OBJETO - prestação de serviços técnicos de locação de sistema computacional (software internet) para processamento de multas, cadastramento e controle das sinalizações de trânsito, em atendimento aos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei Federal nº 9.503/1997), com utilização da linguagem de programação PHP (Hypertext Preprocessor) ou similar e banco de dados “Free”, sendo o Sistema (software internet) hospedado em um Host acessado através da Internet, o qual os usuários autenticados podem acessar simultaneamente o sistema de qualquer terminal com o acesso à Internet sem a necessidade de instalação, incluindo implantação e treinamento - MODALIDADE – Pregão Presencial - VALOR 34.800,00 - DATA – 06/12/2018.

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de Dezembro de 2018.

Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 120/2018 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA - G ENERGY ENGENHARIA E COSULTORIA LTDA - OBJETO - montagem e desmontagem de enfeites luminosos para o Natal 2018, incluindo fornecimento de materiais em comodato na Praça da Matriz, Pórticos da avenida Severino Meirelles, Praça do Rosário, Praça da Estação e Praça do Coreto (AASR) - MODALIDADE - Dispensa de Licitação - VALOR R$ 15.000,00 - DATA – 07/12/2018.

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de Dezembro de

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

2018..

Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 121/2018 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA - TELEFONICA BRASIL S.A - OBJETO - prestação de Serviço de Telefonia Móvel, através de plano corporativo, consistente em 40 (quarenta) linhas habilitadas (com pacote de internet de 3GB para cinco linhas), com o fornecimento de 40 chips (SIM CARD), em regime de comodato, devendo ser fornecido o sistema gestor de linhas, para controle da utilização destas - MODALIDADE - Dispensa de Licitação - VALOR R$ 13.320,00- DATA – 07/12/2018.

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de Dezembro de 2018..

Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 122/2018 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA - ENGEBASE CONSTRUÇÃO E GERENCIAMENTO LTDA EPP - OBJETO - reforma do alojamento para motoristas no Departamento de Saúde do Município, localizado a Rua São Sebastião s/ nº - MODALIDADE – Dispensa de Licitação - VALOR R$ 29.404,89 - DATA – 07/12/2018.

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de Dezembro de 2018..

Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 123/2018 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA - SMARAPD INFORMATICA LTDA - OBJETO - prestação de serviços de impressão, confecção e montagem de carnês de IPTU e ISSQN - MODALIDADE – Dispensa de Licitação - VALOR R$ 11.200,00 - DATA – 07/12/2018.

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de Dezembro de 2018.

Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 124/2018 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA - EXPECTATIVA PROJETOS TURISTICOS LTDA ME - OBJETO - Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço de revisão e atualização do plano Diretor de Turismo do Município, conforme lei Complementar nº 1.261 de 29 de abril de 2015 – MODALIDADE: Dispensa de Licitação - VALOR R$ 17.450,00 - DATA – 10/12/2018.

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de Dezembro de 2018.

Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Comunicados de **Renovação de Licença de Funcionamento - DEFERIMENTO:**

1- FORMULLAR SANTA RITA LTDA - ME.
Atividade: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos com Manipulação de Fórmulas.
Protocolo: VIG.SANIT. - 465/18 — Data de Protocolo: 26/07/2018
CEVS: 354750226-477-000009-1-4 — Data de Validade: 20/12/2019
Razão Social: FORMULLAR SANTA RITA LTDA - ME. — CNPJ/CPF: 03.760.925/0001-29
Nome Fantasia: FORMULLAR FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO.
Endereço: Avenida SEVERINO MEIRELLES, 1103 — CENTRO.
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO — CEP: 13670-000 — UF: SP
Resp. Legal: ANA PAULA MENON. — CPF: 368.283.928-33
Resp. Técnico: ANA PAULA MENON. — CPF: 368.283.928-33
CBO: CRF — Conselho Prof.: FARMÁCIA — No. Inscr.: 58.620 — UF: SP
Resp. Técnico Substituto: DANIELLA CAROLINE TACÃO. — CPF: 369.316.708-75
CBO: CRF — Conselho Prof.: FARMÁCIA — No. Inscr.: 60.033 — UF: SP

2- PAULO HENRIQUE DIAS.
Atividade: Consultório Odontológico Tipo I com Aparelho de Raios-X.
Protocolo: VIG.SANIT. - 552/18 — Data de Protocolo: 14/09/2018
CEVS: 354750226-863-000051-1-8 — Data de Validade: 18/12/2019
Atividade: Aparelho de Raios-X Odontológico.
Protocolo: VIG.SANIT. - 553/18 — Data de Protocolo: 14/09/2018
CEVS: 354750226-863-000069-1-2 — Data de Validade: 18/12/2019
Razão Social: PAULO HENRIQUE DIAS. — CNPJ/CPF: 605.275.368-49
Endereço: Avenida JOSÉ VENTURA, 175 — JARDIM.
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO — CEP: 13670-000 — UF: SP
Resp. Legal: PAULO HENRIQUE DIAS. — CPF: 605.275.368-49
Resp. Técnico: PAULO HENRIQUE DIAS. — CPF: 605.275.368-49
CBO: CRO — Conselho Prof.: ODONTOLOGIA — No. Inscr.: 12.075 — UF: SP

3- SIMONE APARECIDA PERUSSI MARCUZZO.
Atividade: Consultório Odontológico Tipo I sem Aparelho de Raios-X.
Protocolo: VIG.SANIT. - 684/18 — Data de Protocolo: 14/11/2018
CEVS: 354750226-863-000056-1-4 — Data de Validade: 07/12/2019
Razão Social: SIMONE APARECIDA PERUSSI MARCUZZO. — CNPJ/CPF: 145.422.208-50
Endereço: Rua IGNÁCIO RIBEIRO, 601 — SALA Nº 02 — CENTRO.
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO — CEP: 13670-000 — UF: SP
Resp. Legal: SIMONE APARECIDA PERUSSI MARCUZZO. — CPF: 145.422.208-50
Resp. Técnico: SIMONE APARECIDA PERUSSI MARCUZZO. — CPF: 145.422.208-50
CBO: CRO — Conselho Prof.: ODONTOLOGIA — No. Inscr.: 48.858 — UF: SP
Resp. Técnico Substituto: MICHELA CAMILO. — CPF: 139.664.438-56
CBO: CRO — Conselho Prof.: ODONTOLOGIA — No. Inscr.: 50.709 — UF: SP

4- SIMONE GARCIA DOS SANTOS.
Atividade: Serviço de Fisioterapia.
Protocolo: VIG.SANIT. - 697/18 — Data de Protocolo: 28/11/2018
CEVS: 354750226-865-000057-1-1 — Data de Validade: 10/12/2019
Razão Social: SIMONE GARCIA DOS SANTOS. — CNPJ/CPF: 157.087.638-09
Endereço: Rua MARECHAL DEODORO, 1099 SALA Nº 03 — CENTRO.
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO — CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. Legal: SIMONE GARCIA DOS SANTOS. — CPF: 157.087.638-09
Resp. Técnico: SIMONE GARCIA DOS SANTOS. — CPF: 157.087.638-09
CBO: CREFITO Conselho Prof.: FISIOTERAPIA — No. Inscr.: 25.042 UF: SP

5- UNIMED SANTA RITA, SANTA ROSA E SÃO SIMÃO COOP.TRABALHO MEDICO.
Atividade: Drogaria.
Protocolo: VIG.SANIT. - 735/18 — Data de Protocolo: 17/12/2018
CEVS: 354750226-477-000018-1-3 — Data de Validade: 20/12/2019
Razão Social: UNIMED SANTA RITA, SANTA ROSA E SÃO SIMÃO COOPERATIVA.
TRABALHO MÉDICO. — CNPJ/CPF: 03.029.587/0002-30
Nome Fantasia: FARMÁCIA UNIMED.
Endereço: Rua INÁCIO RIBEIRO, 322 — CENTRO.
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO — CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. Legal: REYNALDO REZENDE DE AZEVEDO FILHO. — CPF: 099.099.578-09
Resp. Técnico: VIVIAN CARNIELLI DA COSTA. — CPF: 357.742.398-61
CBO: CRF Conselho Prof.: FARMÁCIA — No. Inscr.: 65.116 UF: SP

Comunicados de **Emissão de licença de Funcionamento - DEFERIMENTO:**

1- MARCIA REGINA CORREA - ME.
Atividade: Consultório Médico.
Protocolo: VIG.SANIT. - 709/18 — Data de Protocolo: 05/12/2018
CEVS: 354750226-863-000203-1-1 — Data de Validade: 07/12/2019
Razão Social: MARCIA REGINA CORREA - ME. — CNPJ/CPF: 31.152.599/0001-02
Endereço: Rua MARECHAL DEODORO, 1001 SALA Nº 01 — CENTRO.
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO — CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. Legal: MARCIA REGINA CORREA. — CPF: 281.343.968-10
Resp. Técnico: MARCIA REGINA CORREA. — CPF: 281.343.968-10
CBO: CRM Conselho Prof.: MEDICINA — No. Inscr.: 100.738 UF: SP

Comunicados de **Assunção de Responsabilidade Técnica e/ou Responsabilidade Técnica Substituta - DEFERIMENTO:**

1- IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA R.P. QUATRO.
Atividade: Agência Transfusional.
Protocolo: VIG.SANIT. - 720/18 Data de Protocolo: 12/12/2018
CEVS: 354750226-864-000026-1-5 Data de Validade: 12/12/2018
Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA R.P. QUATRO.
Nome Fantasia: AGÊNCIA TRANSFUSIONAL – SANTA CASA. CNPJ/CPF: 56.927.809/0001-18
Endereço: Rua INÁCIO RIBEIRO, 279 CENTRO.
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. Legal: BRUNO DOMINGOS DINARDI. CPF: 376.868.878-04
Resp. Técnico: LUIZ OCTÁVIO BALDIN CALTRAN. CPF: 347.516.158-31
CBO: CRM Conselho Prof.: MEDICINA No. Inscr.: 151.281 UF: SP

2- DROGAL FARMACÊUTICA LTDA.
Atividade: Drogaria.
Protocolo: VIG.SANIT. - 722/18 Data de Protocolo: 13/12/2018
CEVS: 354750226-477-000041-1-1 Data de Validade: 26/09/2019
Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ/CPF: 54.375.647/0180-93
Nome Fantasia: DROGAL SANTA RITA DO PASSA QUATRO.
Endereço: Avenida SEVERINO MEIRELLES, 1155 CENTRO.
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO DELFINI CANÇADO. CPF: 107.130.118-74
Resp. Técnico: RAFAELA FERNANDA BATISTA. CPF: 417.716.608-13
CBO: CRF Conselho Prof.: FARMÁCIA No. Inscr.: 78.125 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: DANIELA DE MORAIS BARBOSA. CPF: 123.483.236-48
CBO: CRF Conselho Prof.: FARMÁCIA No. Inscr.: 91.573 UF: SP

Comunicados de **Alteração de Endereço - DEFERIMENTO:**

1- PEDRO RICARDO GIARETTA.
Atividade: Consultório Odontológico Tipo I com Aparelho de Raios-X.
Protocolo: VIG.SANIT. - 717/18 Data de Protocolo: 12/12/2018
CEVS: 354750226-863-000138-1-1 Data de Validade: 14/12/2019
Atividade: Aparelho de Raios-X Odontológico.
Protocolo: VIG.SANIT. - 718/18 Data de Protocolo: 12/12/2018
CEVS: 354750226-863-000139-1-9 Data de Validade: 14/12/2019
Razão Social: PEDRO RICARDO GIARETTA. CNPJ/CPF: 001.852.698-50
Endereço: Rua JOSÉ BONIFÁCIO, 675 SALA Nº 05 CENTRO.
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. Legal: PEDRO RICARDO GIARETTA. CPF: 001.852.698-50
Resp. Técnico: PEDRO RICARDO GIARETTA. CPF: 001.852.698-50
CBO: CRO Conselho Prof.: ODONTOLOGIA No. Inscr.: 20.694 UF: SP

2- CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS EIRELI - EPP.
Atividade: Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais p/ uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios.
Protocolo: VIG.SANIT. - 719/18 Data de Protocolo: 12/12/2018
CEVS: 354750226-464-000003-1-0 Data de Validade: 03/10/2019
Razão Social: CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS EIRELI - EPP.
CNPJ/CPF: 08.580.826/0001-89
Endereço: Avenida SEVERINO MEIRELLES, 1656 - R. DR. JOSÉ PEREIRA ABREU, 120 CENTRO.
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. Legal: ANA CAROLINA MUSSOLINO CAMARGO SOEIRO.
CPF: 191.653.868-17
Resp. Técnico: ANA CAROLINA MUSSOLINO CAMARGO SOEIRO.
CPF: 191.653.868-17
CBO: CRF Conselho Prof.: FARMÁCIA No. Inscr.: 27.913 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO,

DEFERE

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento deste documento.

SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 21 de Dezembro de 2018.

TANIA MARA DE GOBBI AZEVEDO
RESP. VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL